

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

A **TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A. (“TEM”)**, CNPJ sob nº 09.216.007/0001-10, por meio deste **Regulamento** estabelece os termos e Condições de Uso do Cartão e Serviços do Programa TEM Saúde.

O **Cliente** está ciente e concorda que ao prosseguir com a utilização do Cartão e Serviços do **Programa TEM Saúde**, estará concordando com todas as disposições constantes do presente **Regulamento denominado Programa TEM Saúde**, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições aqui constantes.

O PROGRAMA TEM SAÚDE CONTEMPLA ACESSO A UMA REDE TEM FECHADA DE PARCEIROS DA TEM NA ÁREA DE SAÚDE PRIVADA NO BRASIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE OFERTAS, DESCONTOS E/OU PREÇO DIFERENCIADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES E BEM-ESTAR.

O PROGRAMA TEM SAÚDE NÃO É SEGURO, NEM UM SEGURO SAÚDE OU PLANO DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Para perfeito entendimento e interpretação deste **Regulamento** serão adotadas as definições abaixo, grafadas em negrito, utilizadas no singular ou no plural:

Cliente: Cliente **ELETROSOM**, titular do programa de saúde comercializado pela ELETROSOM, seus dependentes (cônjuge, filhos até 21 anos, pais e sogros)

Cartão TEM: cartão virtual, emitido pela TEM, fornecido pela TEM ao Titular através da **ELETROSOM**, para identificação dos Clientes e para sua participação no **PROGRAMA TEM SAÚDE**, bem como para a utilização como meio de pagamento exclusivo dos Produtos e Serviços na Rede Credenciada e Referenciada TEM.

Programa TEM Saúde: o conjunto de serviços e de benefícios oferecidos pela REDE TEM, que permite ao Cliente:

1. Acesso organizado à Rede TEM, através da qual o Cliente poderá contratar serviços do PROGRAMA TEM, mediante o pagamento de valor previamente ajustado, disponibilizado ao Cliente por meio do PORTAL;
2. Acesso aos CANAIS DE COMUNICAÇÃO;
3. Desconto em produtos e serviços oferecidos pelos parceiros comerciais da TEM.

Regulamento: significa este documento, disponibilizado para ciência e consulta dos **Clientes** no site www.meutem.com.br/esaude

Site: é o endereço eletrônico www.meutem.com.br/esaude , onde o **Cliente** poderá acessar inserindo os dados do Titular e validar sua utilização do Programa TEM Saúde.

Titular: é o **Cliente ELETROSOM**, titular do plano contratado.

Regulamento TEM: significa o documento registrado no 08º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo sob o nº. 1378798, disponibilizado para ciência e consulta dos **Clientes** no sites: www.temsaude.com e www.meutem.com.br/esaude onde também constam, de maneira complementar os critérios e regras específicas de acesso e uso do cartão e dos serviços aqui descritos, de responsabilidade da **TEM**.

Rede TEM: rede onde estão cadastradas as pessoas físicas ou jurídicas fornecedora de bens e produtos ou prestadoras de serviços na área de saúde privada, constituída e localizada no território nacional, habilitada e autorizada pela **TEM**, onde o **Cliente** poderá realizar transações, observados os termos e condições estabelecidos neste **Regulamento Programa TEM Saúde** e no **Regulamento TEM**.

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

Central de Atendimento TEM: central de atendimento telefônico da TEM para contato dos Clientes, por meio dos números **4000-1640** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 836 8836** para demais localidades.

Canais de Comunicação do Cliente: refere-se ao Site e à Central de Atendimento TEM.

Programa TEM Saúde: programa desenvolvido pela TEM com a finalidade de disponibilizar acesso à serviços de saúde particulares com preços negociados para oferecer vantagem financeira aos seus Clientes e seus familiares (cônjuge, filhos até 21 (vinte e um anos), pais e sogros que possuem o **Cartão TEM Saúde**, decorrente da contratação dos benefícios da ELETROSOM ou que sejam elegíveis de acordo com a regra de alguma campanha promocional realizada pela ELETROSOM.

2. ATIVAÇÃO DO CARTÃO TEM SAÚDE

2.1. A ativação do **Cartão TEM Saúde** deve ser realizada no site www.meutem.com.br/esaude ou na Central de Atendimento TEM.

2.1.1. Para realizar a ativação através do site o Titular deve:

1. Acessar o site www.meutem.com.br/esaude;
2. Efetuar o login no site utilizando o número do CPF, e clicar no botão “ENTRAR”;
3. Informar sua Data de nascimento, preencher seu CELULAR e demais dados cadastrais solicitados;
4. Inserir o código recebido por SMS enviado para o celular informado na etapa anterior para fins de autenticação do cadastro;
5. Confirmar a conclusão do cadastro para que o **Programa TEM Saúde**, bem como, o Cartão Pré-Pago sejam ativados.

3. UTILIZAÇÃO DO CARTÃO TEM SAÚDE

- 3.1. O **Cartão TEM Saúde** deverá ser utilizado unicamente para autorização e pagamento dos serviços na Rede TEM.
- 3.2. Após a confirmação de agendamento realizado por meio dos **Canais de Comunicação do Cliente**, o **Cliente** deverá efetuar a recarga do **Cartão TEM Saúde**, com o(s) valor(es) do serviço(s) em até 2 (dois) dias úteis antes da consulta e/ou exame agendado.
- 3.3. Ao comparecer na clínica ou laboratório para a consulta/exame o Cliente deverá informar o número do **Cartão TEM Saúde** e a senha de acesso recebida por SMS, para autorização e pagamento do atendimento.
- 3.4. O **Cartão TEM Saúde**, em nenhuma hipótese, poderá ser utilizado para finalidades não previstas neste **Regulamento** ou no **Regulamento TEM**, sendo vedado seu uso para qualquer atividade ilícita. O **Cartão TEM Saúde** é emitido na modalidade “pré-pago” sem nenhum tipo de concessão de linha de crédito ao **Cliente**, e sua utilização é condicionada à disponibilidade de recursos previamente recarregados. Todas as regras específicas de utilização do cartão estão registradas no **Regulamento Programa TEM Saúde** e no **Regulamento TEM**, disponível no **Site**.
- 3.5. Os familiares (cônjuge, filhos até 21 (vinte e um anos), pais e sogros, do titular do Cartão Virtual TEM SAÚDE poderão utilizar os serviços mencionados neste **Regulamento**, enquanto o programa de saúde adquirido estiver vigente. Sendo que para o agendamento dos serviços os familiares poderão utilizar o mesmo número do cartão do Titular, devendo fazer o seu cadastramento no momento do agendamento do serviço a ser utilizado.

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

4. RECARGA DO CARTÃO TEM SAÚDE

- 4.1. O **Cliente** poderá efetuar a recarga de seu **Cartão TEM Saúde** através dos **Canais de Comunicação do Cliente**.
- 4.2. Para aquisição dos créditos e efetivação da recarga, o **Cliente** poderá optar pelo pagamento através de boleto bancário, cartão de crédito ou depósito identificado.
- 4.3. O valor da recarga deverá ser de, no mínimo, o valor da consulta e/ou do exame, e a recarga deverá ocorrer em até 2 (dois) dias antes da data agendada para comparecimento na clínica médica, odontológica ou laboratório.
- 4.4. **Em caso de recarga via boleto bancário, haverá uma taxa de emissão do boleto no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).**
- 4.5. Se a recarga ocorrer via cartão de crédito, o **Cliente** terá a possibilidade de parcelar o pagamento em até 12x (doze vezes) sem juros.
- 4.6. Caso o **Cliente** queira estornar os valores do **Cartão TEM Saúde**, que foram creditados via cartão de crédito, ou realizar o saque do valor creditado via boleto bancário ou depósito identificado na conta do Titular, deverá entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM**. **Esta transação terá uma tarifa de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para pagamento de despesas bancárias por solicitação de estorno/saque.**
 - 4.6.1. Os valores pagos por cartão de crédito serão restituídos no mesmo cartão de crédito que o pagamento foi realizado.
- 4.7. Em caso de arrependimento dentro de 07 dias corridos contados da data de aquisição do programa de saúde, não será cobrado nenhum valor do Cliente, desde que o mesmo não tenha utilizado o Programa TEM Saúde.

5. SOBRE O PROGRAMA TEM SAÚDE

- 5.1 Os Clientes que possuírem o Cartão Virtual TEM SAÚDE, decorrente de contratação do programa de saúde da ELETROSOM ou que sejam elegíveis de acordo com a regra de alguma campanha promocional realizada pela ELETROSOM, contarão também com os seguintes serviços de acordo com o plano contratado:
 - 5.1.1. Disponibilização do **Cartão TEM Saúde**, que após recarregado, será utilizado para pagamento de consultas médicas e odontológicas e exames médicos na **Rede TEM**;
 - 5.1.2. Acesso à **Rede TEM** para o agendamento e realização de consultas médicas e odontológicas e exames médicos, em atendimento particular com preços diferenciados;
 - 5.1.3. Serviço de *concierge* para agendamento das consultas e exames;
 - 5.1.4. Acesso aos **Canais de Comunicação do Cliente**, para solicitação de agendamentos, recarga do **Cartão TEM Saúde** e visualização do saldo do referido cartão.
 - 5.1.5. Concessão de no mínimo de 20% (vinte por cento) de desconto em medicamentos nas farmácias cadastradas na **Rede TEM**;
 - 5.1.6. Telemedicina para o titular e para 04 (quatro) dos dependentes dentro da descrição familiar: cônjuge, filhos até 21 anos, pais e sogros do titular);
 - 5.1.7. Sorteio mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais; valor bruto).
- 5.2. Não há limite de idade ou de utilização para o Cartão TEM Saúde dos produtos e serviços dentro do **Programa TEM Saúde**, enquanto este estiver ativo.

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

6. ACESSO AO PROGRAMA TEM SAÚDE

- 6.1. Com o **Cartão TEM Saúde** ativado e respectivo acesso liberado ao **Programa TEM Saúde**, o Cliente poderá consultar a **Rede TEM** para agendamento de consultas, exames médicos, além de consultas e exames odontológicos particulares pagando preços diferenciados por meio do **Cartão TEM Saúde** e poderá utilizar da seguinte maneira:
1. Acesse os **Canais de Comunicação do Cliente** e solicite um agendamento de consulta conforme especialidade necessária ou de exame anexando/enviando o pedido médico.
 2. Em até 48h (quarenta e oito horas) o Titular receberá do serviço de *concierge* por e-mail, WhatsApp e/ou contato telefônico, opções de prestadores de serviços que realizam a consulta e/ou exame solicitado e os orçamentos;
 3. O **Cliente** deverá escolher um prestador de serviço, entre as opções que foram disponibilizadas a ele, e informar ao serviço de *concierge* para conclusão do agendamento junto aos médicos, dentistas ou laboratórios;
 4. O serviço de *concierge* orientará ao **Cliente** sobre o valor, processo de atendimento e prazo de recarga do **Cartão TEM Saúde**;
 5. Quando o **Cliente** comparecer à consulta/exame deverá informar o número do **Cartão TEM Saúde** e a senha de acesso recebida por SMS, para liberação e pagamento do atendimento. Todas as informações sobre os serviços de agendamento, recargas, busca na **Rede TEM** e benefícios, estarão disponíveis através dos **Canais de Comunicação do Cliente**.

7. DESCONTO EM MEDICAMENTOS

- 7.1. O benefício de desconto em medicamentos estará disponível para utilização em até 48 (quarenta e oito) horas após a ativação do **Cartão TEM Saúde**. O desconto será concedido nas farmácias cadastradas na **Rede TEM**, que podem ser consultadas por meio dos **Canais de Comunicação do Cliente**.
- 7.2. Será concedido o desconto de no mínimo 20% (vinte por cento) em qualquer item classificado como "MEDICAMENTO" pela Anvisa, mediante a apresentação do **Cartão TEM Saúde** e/ou CPF e data de nascimento do **titular**.
- 7.3. O **Cliente** deverá apresentar o **Cartão TEM Saúde** ou o documento do titular no balcão da farmácia junto aos itens adquiridos para liberação do desconto através do convênio do autorizador¹ (que vem a ser o autorizador que permitirá a concessão dos descontos nos medicamentos).

8. TELEMEDICINA

TRATA-SE DE UM SERVIÇO QUE NÃO REPRESENTA OU SUBSTITUI UMA CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL PARA TRATAMENTOS DE SINTOMAS/CONDIÇÕES CLÍNICAS DE MAIOR GRAVIDADE, COMO POR EXEMPLO HEMORRAGIAS, FRATURAS ÓSSEAS, INFARTOS, ANEURISMAS ENTRE OUTRAS ENFERMIDADES CONSIDERADAS GRAVES.

- 8.1. **Definição de Telemedicina:** Consultas realizadas a distância (por videoconferência) na especialidade clínica médica, para avaliação de condições clínicas de menor gravidade e/ou complexidade, com a finalidade de assistência, prevenção de doenças e lesões e promoção da saúde e do bem estar.
- 8.1.1. O **Cliente** será informado pelo médico acerca de todas as limitações inerentes ao uso da

³ Verificar Autorizador impresso no cartão TEM Saúde.

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

telemedicina, tendo em vista a impossibilidade de realização de exame físico durante a consulta.

8.1.2. É de responsabilidade do **Cliente** acessar a plataforma na data e horário agendados previamente (com limite máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância de atraso), com uma conexão estável de internet. A duração da consulta online não terá limite de horário e durante o atendimento, o **Cliente** poderá enviar arquivos e receber arquivos do médico, tais como, atestados, pedidos de exames e prescrições médicas;

8.2. TELEMEDICINA COM COPARTICIPAÇÃO - O Cliente arcará com o pagamento da consulta

8.2.1. Para utilização do serviço de Telemedicina o Cliente deverá:

1. entrar em contato com a **Central de Atendimento TEM** e solicitar o seu agendamento;
2. a **Central de Atendimento TEM** orientará o Cliente sobre os valores da Telemedicina e sobre a forma de realizar a recarga no **Cartão TEM SAÚDE**;
3. em até 2 (dois) dias úteis a partir da confirmação de saldo no **Cartão do Titular** o atendimento será realizado;
4. Após a confirmação de saldo, o **Titular** receberá via meios eletrônicos, as informações de data, horário e orientações para acesso ao atendimento.
5. no dia do atendimento será realizado o débito no **Cartão TEM Saúde** no valor da Consulta para pagamento da Consulta;
6. O link de acesso ao atendimento será enviado via meios eletrônicos, 10 (dez) minutos antes do horário agendado;

8.2.2. Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade do **Cliente** cancelar o atendimento anterior com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via **Central de Atendimento TEM**. Caso o **Cliente** faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta e haverá uma cobrança de 30% sob o valor da consulta, o que não o impede, porém, de agendar uma nova consulta.

9. SORTEIO MENSAL

Ao realizar a ativação do CARTÃO TEM, cujo programa possui a promoção Saúde Premiada, a Promotora (TEM) cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o cliente do cartão TEM ("Participante") que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 07/01/2020 e vigorará por prazo indeterminado.

9.1. O Participante participará em 01 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

9.1.1. A título de sugestão, o contemplado poderá optar por adquirir com o valor da premiação, créditos no cartão pré-pago para utilização na rede credenciada TEM ou aquisições de produtos do estipulante, limitados ao valor líquido da premiação.

9.2. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Participante atender todos os requisitos abaixo:

- 9.2.1. Ativar/desbloquear o cartão TEM objeto da promoção;
- 9.2.2. Manter-se adimplente (não pode estar inadimplente na data do sorteio);
- 9.2.3. Apresentar-se para receber o prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio;

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

- 9.2.4. Apresentar os documentos listados no item 10, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do contato; e,
- 9.2.5. Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.
- 9.3. A participação do Participante se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente a ativação do cartão TEM, sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.
- 9.4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no último sábado de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp , bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
- 9.5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo Número da Sorte informado no endereço eletrônico www.meutem.com.br/esaude , na área do cliente, coincida com os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:
- será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
 - será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
 - a combinação contemplada será igual a junção do algarismo apurado na alínea (a) e o número apurado na alínea (b), nesta ordem;
 - Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6 8 5 8 1
2º prêmio da Loteria Federal	8 7 9 6 2
3º prêmio da Loteria Federal	3 4 7 6 4
4º prêmio da Loteria Federal	2 1 4 3 9
5º prêmio da Loteria Federal	6 3 2 1 5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: **8**

Número apurado através da unidade simples: **12 495**

Combinação sorteada será igual a **012.495**

- 9.6. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados no site: www.meutem.com.br/esaude . Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios indicados no item **9.10.5** e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento
- 9.7. **Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o prêmio será revertido para Promotora.**

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

- 9.8. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.
- 9.9. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.
- 9.10. A **ICATU** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: **Pessoa Física**: cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica**: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.
- 9.10.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.
- 9.10.2. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.
- 9.10.3. Na hipótese de o participante contemplado optar em converter a premiação pelo recebimento dos bens e/ou serviços indicados como sugestão de uso do prêmio, deverá preencher e entregar “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO PARA TERCEIROS” anuindo com o pagamento do prêmio por sua conta e ordem, servindo o respectivo comprovante de transferência/depósito bancário para o terceiro indicado como prova da entrega e quitação do prêmio.
- 9.10.4. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
- 9.10.5. O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas durante o prazo acima, tentativas de localização, preferencialmente por contato telefônico. Em caso de insucesso, será realizada nova(s) tentativa(s) de contato observando a seguinte ordem: (i) SMS (short message service), com confirmação de envio; (ii) e-mail, com confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado no ato da contratação do produto promocionado. É responsabilidade de o participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.**
- 9.10.6. A promotora informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 9.10, com a sociedade de capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.
- 9.11. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência, com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.
- 9.12. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

- 9.13. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 9.14. É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 9.15. Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br
- 9.16. O regulamento está disponível em www.meutem.com.br/esaude.

10. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PROGRAMA TEM SAÚDE

- 10.1. A validade do **Cartão TEM Saúde** será a validade 12 (doze) meses.
- 10.2. A **ELETROSOM** e a **TEM** reservam-se o direito de a qualquer momento, encerrar sua parceria e, conseqüentemente, o **Cartão TEM Saúde** perderá a validade. Neste caso, os **Titulares** serão comunicados previamente acerca do prazo restante para utilizarem o **Cartão TEM Saúde** e usufruírem as funcionalidades do **Programa TEM Saúde** e após o término desse prazo o **Cartão TEM Saúde** e o acesso ao **Programa TEM Saúde** serão cancelados.
- 10.3. Em caso de suspensão ou cancelamento do **Cartão TEM Saúde** qualquer dos agendamentos feitos para data igual ou posterior a suspensão ou cancelamento não poderá ser realizado.
- 10.4. O **CLIENTE** apenas poderá fazer uso do **Cartão TEM Saúde** e dos serviços e benefícios disponibilizados pelo **Programa TEM Saúde**, enquanto o referido cartão estiver vigente.
- 10.5. No caso de existência de saldo no **Cartão TEM Saúde** suspenso ou cancelado o Titular poderá pedir o resgate do saldo a qualquer momento.
O resgate do saldo do cartão deverá ser solicitado pelo Titular através da Central de atendimento e será devolvido nos mesmos meios de pagamento. O prazo de devolução em caso de pagamento realizado via cartão de crédito, seguirá as normas e prazos de cada administradora de cartão de crédito. No caso de pagamento realizado via boleto ou depósito, o saldo será creditado em conta do Titular dentro de um prazo de 7 (sete) dias úteis.

11. CANAIS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA TEM SAÚDE

- 11.1. Em caso de dúvidas ou informações sobre o **Cartão TEM Saúde** e o **Programa TEM Saúde**, e ainda, para pesquisa de **Rede TEM**, recarga do cartão, troca de senhas, bem como, qualquer outra questão que envolva os termos e condições deste **Regulamento**, o Cliente deverá tratar diretamente com a TEM por meio dos Canais de Comunicação do Cliente.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. Todos os conteúdos disponibilizados no Site são protegidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e por outras leis, incluindo, sem limitação o Código Civil e a Lei de Direitos Autorais. Estes direitos pertencem ao fornecedor direto do serviço e dos conteúdos, sendo que os direitos de utilização dos conteúdos foram concedidos à **TEM** por seu titular.
- 12.2. Ao acessar o site da **TEM**, o **Cliente** declara que irá respeitar todos os direitos de propriedade intelectual e industrial, os decorrentes da proteção de marcas registradas da mesma, bem como, todos os direitos autorais referentes a terceiros que porventura estejam, ou estiveram, de alguma forma disponíveis nos referidos sites. Ao **Cliente** não é conferido qualquer direito de uso de imagens, nomes, títulos, palavras, frases, marcas, logomarcas, patentes, obras literárias, artísticas, dentre outras, que estejam contidos ou disponíveis nos sites.
- 12.3. O **Cliente** não utilizará os materiais ou informações exclusivas, disponibilizados no site da **TEM**, sob

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

nenhuma forma, salvo para utilização dos serviços em conformidade com as condições presente neste **Regulamento** e no **Regulamento TEM**. É proibida a reprodução de qualquer parte do conteúdo dos sites e deste **Regulamento**, sob qualquer forma ou meio, salvo conformidade expressamente permitida sob o presente instrumento. O **Cliente** concorda em não modificar, alugar, arrendar, emprestar, vender, distribuir, ou criar, obras derivadas ou baseadas no **Cartão TEM Saúde**, sob qualquer forma, bem como em não explorar os serviços sob qualquer forma não autorizada.

- 12.4. A utilização dos serviços disponíveis no **Site** em razão do **Programa TEM Saúde**, salvo para os fins previstos neste **Regulamento**, é expressamente proibida e viola os direitos de propriedade intelectual de terceiros, podendo o **Cliente**, sujeitar-se a indenizações pecuniárias por violação de direito autoral, além das demais penas cabíveis.
- 12.5. O **Cliente** assume toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal, pela utilização indevida das imagens, informações, textos, gráficos, marcas, logomarcas, obras, enfim, todo e qualquer direito de propriedade intelectual ou industrial relativos ao **Cartão TEM Saúde a TEM**.

13. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

- 13.1. A **TEM SAÚDE** coleta todas as informações compartilhadas pelo Titula e pelo Cliente no ato da contratação, ativação e/ou quando utiliza nossos produtos e serviços, como, por exemplo, o preenchimento dos formulários que disponibilizamos, assim como a realização de cadastros, diretamente em nossos canais de atendimento, ainda, em eventuais comentários nas redes sociais.
- 13.2. Nossa Política de Privacidade respeita a legislação vigente e encontra-se no site www.meutem.com.br/esaude.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Este **Regulamento** poderá ser alterado a qualquer momento a critério exclusivo da **TEM** e/ou do **ELETROSOM**, especialmente, mas não se limitando à necessidade de adequação dos serviços à legislação aplicável. Os valores cobrados pelos serviços aqui descritos também poderão ser alterados ou revistos/reajustados a qualquer tempo, principalmente com vistas a atender a regulamentação e legislação em vigor para alteração de tarifas destes serviços.
- 14.2. O **Cliente** se compromete a observar e a cumprir todas as cláusulas contidas neste instrumento e no **Regulamento Programa TEM Saúde**, sendo que as disposições do **Regulamento TEM** são complementares a este **Regulamento**. Contudo, em caso de divergência entre os dois instrumentos, prevalecerão as condições estabelecidas neste **Regulamento**.
- 14.3. Na hipótese em que qualquer estipulação ou disposição do presente **Regulamento** venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexistência não afetará o restante do **Regulamento** que permanecerá em pleno vigor e eficácia.
- 14.4. O **Cartão TEM Saúde** é emitido pela **TEM** e disponibilizado pela **ELETROSOM**, de modo que os serviços e benefícios aqui descritos são de obrigatoriedade da **TEM**, que se compromete a prestá-los aos **Clientes** da maneira indicada neste **Regulamento**, ficando responsável por eventuais danos sofridos pelos **CLIENTES** em decorrência da má prestação dos referidos serviços.
- 14.5. **O Programa TEM Saúde não é um plano de saúde e não oferece cobertura para internação, emergências ou cirurgias. A aceitação do Cartão TEM Saúde como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.**
- 14.6. A inobservância das condições descritas neste **Regulamento** pode implicar na suspensão ou cancelamento do **Cartão TEM Saúde** do **Cliente** e, conseqüentemente, na impossibilidade de utilização dos serviços e benefícios disponibilizados.
- 14.7. Este **Regulamento** está disponível para consulta no site www.meutem.com.br/esaude.

REGULAMENTO

Programa TEM Saúde

Programa TEM Saúde administrado por: TEM Administradora de Cartões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10 e comercializado por ELETROSOM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.164.990/0001-36.